



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI 415 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1978

"Abre Crédito Suplementar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

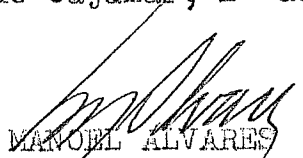
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica suplementadas no valor Cr\$ .....  
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a  
seguinte dotação orçamentária:  
13754281.011 - 4110.00 - Construção de um posto médico no Bair  
ro do Polvilho.

Parágrafo Único - Para cobertura da suplementação do  
presente artigo, fica anulada par-  
cialmente a seguinte dotação orçamentária:  
10603281.003 - 4110.00 - Construção de Praças, Parques e Jar -  
dins Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil -  
cruzeiros).


Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1978.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costu  
me.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo